

**Publicado em 28 de junho de 2000**

**LEI Nº 1799/ 2000**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, a contratação de Colaboração Financeira Não reembolsável, no valor de R\$ 337.009,00 (trezentos e trinta e sete mil e nove reais).

Art. 2º - A Colaboração Financeira se destina a reforma no imóvel situado na Rua Coronel Gomes Machado nº 291 e 291A, para servir como abrigo temporário de crianças e adolescentes em situação de rua e ampliação no imóvel, situado na Rua Coronel Gomes Machado nº 259, para servir como abrigo temporário de famílias em situação de rua, com a interveniência integrada da Fundação para Infância e Adolescência – FIA/RJ.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 27 de junho de 2000.

Jorge Roberto Silveira  
Prefeito  
Proj. 270/00 – Aut. Ver. Rodrigo Neves Barreto